



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 025, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n. 2.092, de 03 de março de 2020;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 502.943,06 (quinhentos e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e seis centavos), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – PELC - Programa Esporte e Lazer na Cidade	27.812.2009.1284	31.90.04.00	6.12	363.600,00
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – PELC - Programa Esporte e Lazer na Cidade	27.812.2009.1284	33.90.30.00	6.12	77.357,84
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – PELC - Programa Esporte e Lazer na Cidade	27.812.2009.1284	33.90.30.00	2.07	956,71
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – PELC - Programa Esporte e Lazer na Cidade	27.812.2009.1284	33.90.39.00	6.12	43.042,16
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – PELC - Programa Esporte e Lazer na Cidade	27.812.2009.1284	33.90.39.00	2.07	2.019,70
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – PELC - Programa Esporte e Lazer na Cidade	27.812.2009.1284	44.90.52.00	6.12	15.966,65
<b>Total</b>					<b>502.943,06</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

a) Provável excesso de arrecadação proveniente do convênio nº 896768/2019 – Ministério da Cidadania - MC, no valor de R\$ 499.966,65 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis mil e sessenta e cinco centavos) – PELC - Programa de Esporte e Lazer da Cidade.

Assinado no formato de Crédito nº 428

18 / 03 / 2020



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

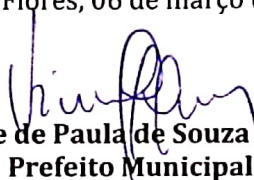
GABINETE DO PREFEITO

- b) A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Identificação de Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Centro de Desporto e Lazer	27.812.2009.2052	33.90.36.00	2.07	2.976,41
	<b>Total</b>				<b>2.976,41</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 06 de março de 2020.

  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal